



*Camara*

## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E-mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390-000

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.971 DE 14 DE JULHO DE 2009.**

*“AUTORIZA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE UM AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA.”*

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Auxiliar de Enfermagem na Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2.º A contratação será de caráter administrativo, na forma do Regime Jurídico Único, Art. 207 a 211, contribuindo para o Regime Geral de Previdência do INSS.

Art. 3.º O contratado (a) perceberá vencimento equivalente ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 3, da Fundação com vantagens atinentes a este.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

15.01- Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa  
2001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Fund. Méd. Hosp Honor T. Da Costa  
3.1.90.04.00.00 - Contratações por tempo determinado de Prof. Saúde

15.01- Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa  
2002 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Fund. Méd. Hosp Honor T. Da Costa  
3.1.90.04.00.00 - Contratações por tempo determinado de Prof. Saúde

Art. 5.º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 14 de julho de 2009.

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Marco Antônio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração